

grau 2º do artigo 385, da consolidação das leis do ensino;

Exonera: ✓

a partir desta data, a senhora LOUIZA GONCALVES, do cargo de professora da 4ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Corrego Branco, neste município, cargo esse que vinta exercendo em caráter interino.

Prefeito Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro 1956.

Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 827/

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das Leis do Ensino:

Exonera: ✓

a partir desta data, a senhora MARIA SOFIA BARQUIL, do cargo de professora da 6ª Escola Pri-

mária Mista Rural, localizada no Bairro Quebra
Coco, neste Município, cargo esse que venha exer-
cendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 dezembro de 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 15 dezembro de 1956.

Publicado no jornal 'A Época' na edição de:

a) Nestor d'Algo

Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 828

O Prefeito Municipal de
Pompéia, usando das atribuições que lhe confere
o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-
Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,
combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da
consolidação das Leis do Brasil;

Exonera:

o senhor Francisco Sinheiro Neves, a partir desta data,
do cargo de Professor da 2ª Escola Primária Masculina
Rural, localizada no Bairro Guanabara,
neste Município, cargo esse que venha exercendo
em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro 1956

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal